

www.sebraeprev.org.br

Telefone: +55 61 3327-1226

SISTEMATIZAÇÃO NORMATIVA DO SEBRAE PREVIDÊNCIA NORMA INTERNA – NI 09 - 01

| Origem: | Diretoria de Administração e Investimentos | |
|--------------------|--|--|
| Macro Processo: | Suporte Organizacional | |
| Processo: | Continuidade de Negócios | |
| Revisão: | 00 | |
| Reunião DIREX: | 5° Reunião Ordinária 2013 | |
| Vigência: | 27/05/2013 | |
| Número de paginas: | 4 | |

| SUM | IÁRIO |
|------|---|
| 1. | OBJETIVO2 |
| 2. | ÁREAS ENVOLVIDAS2 |
| 3. | REFERÊNCIAS2 |
| 4. | DEFINIÇÕES / CONCEITOS2 |
| 4.1. | Plano de Continuidade de Negócios2 |
| 4.2. | Contingência2 |
| 5. | ESTRUTURA DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS2 |
| 5.1. | Mapeamento de Processos2 |
| 5.2. | Análise de Impacto de Negócios2 |
| 5.3. | Plano de Contingência Operacional2 |
| 5.4. | Testes2 |
| 5.5. | Treinamento |
| 6. | RESPONSABILIDADES3 |
| 7. | GRUPOS FUNCIONAIS E SUAS DEFINIÇÕES |
| 7.1. | Grupo Executivo |
| 7.2. | Grupo de Apoio3 |
| 7.3. | Retomada do Negócio3 |
| 8. | DEFINIÇÃO DOS PODERES3 |
| 8.1. | Amplos Poderes |
| 8.2. | Restritos Poderes |
| 8.3. | Sob Demanda4 |
| 9. | JANELA DE ACIONAMENTO DOS RECURSOS4 |
| 10. | DISPOSIÇÕES FINAIS4 |
| 11. | HISTÓRICO DAS REVISÕES5 |
| | |
| | |

1. OBJETIVO

Formalizar as ações a serem tomadas para que, em momentos de crise, a recuperação, a continuidade e a retomada dos negócios possam ser efetivas, evitando que os processos críticos da organização sejam afetados.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS

Todas as áreas do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

3. REFERÊNCIAS

Resolução CGPC nº 13, de 13 de Outubro de 2004.

Norma BS 25999-1:2006 (Gestão de continuidade de negócios - Parte 1: Código de práticas).

Guia de boas práticas para planos de continuidade de negócios da ABRAPP.

Diretiva ABNT ISO/IEC 15999-1, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Gestão de Continuidade de Negócios.

4. DEFINIÇÕES / CONCEITOS

4.1. Plano de Continuidade de Negócios

Processo de gestão da capacidade de uma organização de conseguir manter um nível de funcionamento adequado até o retorno à situação normal, após a ocorrência de incidentes e interrupções de negócios críticos.

4.2. Contingência

Situações de adoção de procedimentos com vistas a permitir que a entidade responda a um evento indesejado, que por ventura venha causar algum impacto negativo na organização.

5. ESTRUTURA DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A estrutura do Plano de Continuidade de Negócios prevê a elaboração de planos específicos:

5.1. Mapeamento de Processos

Objetiva determinar a forma em que os insumos recebidos de um fornecedor, são tratados e transformados em produtos que serão entregues aos clientes (cadeia cliente/fornecedor).

5.2. Análise de Impacto de Negócios

Tem por objetivo revelar as vulnerabilidades e subsidiar o desenvolvimento de estratégias para minimizar os riscos. O resultado é um relatório de análise de impacto, que descreve os riscos potenciais específicos para a entidade no caso de uma interrupção do negócio.

5.3. Plano de Contingência Operacional

Conjunto de cenários de inoperância previamente definidos e respectivos procedimentos alternativos planejados para manter a continuidade das atividades prioritárias.

5.4. Testes

A habilidade para recuperação, após a ocorrência de uma contingência, em tempo compatível com as necessidades do SEBRAE PREVIDÊNCIA, constitui um dos fatores determinantes para a continuidade do negócio. Fatores que contribuem para a obtenção da necessária habilidade para a contingência e recuperação incluem o treinamento das pessoas envolvidas no perímetro e, a consistência e a integridade dos Procedimentos Operacionais do Plano de Contingência e/ou de Recuperação de Desastres. É essencial que também sejam realizadas sessões de testes de funcionamento dos Procedimentos Operacionais.

Sempre que um ambiente de TI passar por mudanças em sua infraestrutura física e/ou lógica, antes de ser disponibilizada para os usuários deve ter seus Planos testados. Estes testes serão agendados e dependendo do porte da mudança o teste poderá ser realizado após a disponibilização do ambiente, entretanto deverá ser realizado em data mais próxima possível.

Durante as sessões de teste devem ser registrados os problemas ou dificuldades encontradas, para que após a realização de uma reunião de avaliação, sejam providenciadas as devidas correções e/ou adequações que visem acrescentar melhorias na utilização dos Planos.

Adicionalmente, devem ser conduzidas sessões de teste de "mesa" (teste teórico) nos quais os participantes dos Grupos Funcionais deverão ser convocados e alocados em ambiente adequado onde deverão executar o ensaio das ações que cada um deverá executar no caso de uma emergência ou crise.

5.5. Treinamento

_

Os programas de treinamento deverão ajustar seu conteúdo em função do público-alvo a ser atingido, que deverá incluir desde a alta direção até os colaboradores com missão essencialmente operacional e os fornecedores mais diretamente vinculados ao tema.

6. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela ativação do Plano de Continuidade de Negócios está situada no mais alto nível de decisão da entidade.

Todos os empregados do SEBRAE PREVIDÊNCIA devem observar as práticas de segurança que possam contribuir no processo de gestão eficaz de continuidade de negócios.

As áreas envolvidas nos processos críticos identificados no Plano de Continuidade de Negócios são responsáveis pela manutenção, atualização e validação do respectivo plano, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos.

7. GRUPOS FUNCIONAIS E SUAS DEFINIÇÕES

7.1. Grupo Executivo

Formado pela Diretoria Executiva do SEBRAE PREVIDÊNCIA, participa da aprovação do Plano de Continuidade de Negócios e na ocorrência de contingências significativas ou cenários em que seja necessária tomada de decisões estratégicas para a organização ou segmento de negócios.

7.2. Grupo de Apoio

Mesmo grupo definido no PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Visam subsidiar o processo de decisão associados aos negócios do SEBRAE PREVIDÊNCIA. Possuem as seguintes responsabilidades:

- Supervisionar as atividades do grupo operacional, assegurando os recursos necessários para operação do Plano de Continuidade de Negócios, além de gerir os cenários de contingência e apoio ao processo de decisão do Grupo Executivo.
- Efetuar contatos com a imprensa, entidades externas e grupos de Participantes e fornecedores, além de garantir a disseminação adequada da informação para as áreas internas.

7.3. Retomada do Negócio

Formado pelos demais empregados do SEBRAE PREVIDÊNCIA. Cabe a esse grupo a gestão dos cenários de contingência e apoio ao processo de decisão do Grupo Executivo.

8. DEFINIÇÃO DOS PODERES

8.1. Amplos Poderes

Maior nível em tempo de crise, poder sobre tomada de decisão, encaminhamento de soluções e estabelecimento de recursos a fim de vencer as situações consideradas desfavoráveis, dadas por um incidente de segu¬rança do tipo eletrônico.

Por amplos poderes entende-se o poder de:

- Decidir os melhores caminhos técnicos a seguir.
- Solicitar quaisquer recursos humanos, eletrônicos, físicos (ou outros) em caráter emergencial.
- Posicionamento formal da situação de crise aos demais níveis e ao restante da empresa.
- Interface com os departamentos: Jurídico, Auditoria, Controles Internos e Imprensa.
- Determinações aos colaboradores, funcionários e prestadores de serviço, sob todos os aspectos, podendo definir horários alternativos de trabalho e definindo recursos para o reestabelecimento da ordem.

Observações:

Só se admitem nesta função Diretores do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

8.2. Restritos Poderes

Nível intermediário em tempo de crise, poder sobre os rumos eminentemente técnicos a seguir, definições que não alterem o rumo das ativida¬des ou processos junto à clientes externos, mas que possam trocar, substituir, alterar, cambiar ativos tecnológicos e/ou processos para atividades de rastreamento, interceptação, armadilhas, conserto do ambiente ou alternativas de ordem técnica, pertinentes ao incidente ocorrido.

Por restritos poderes entende-se o poder de:

- Desativar serviços, sempre que possível, com a anuência de Amplos Poderes e sempre com o objetivo de proteção do Cliente e da imagem da Empresa.
- Fornecer informações sempre que solicitado por Amplos Poderes.
- Conduzir atividades que envolvam colaboradores, pessoas técnicas de outras áreas, definindo seus papéis e estabelecendo controles
 que deverão, após a crise, ser apresentados para Amplos Poderes, para posicionamento formal ao SEBRAE PREVIDÊNCIA e
 eventuais providências de comunicação.

8.3. Sob Demanda

Menor nível em tempo de crise aguarda as determinações dos poderes acima, para ações voltadas às defesas exigidas e respostas necessárias ao incidente de segurança em questão.

Por sob demanda entende-se o poder de:

- Responder às solicitações dos poderes superiores.
- Atuar, técnica, política ou operacionalmente com ações requisitadas.
- Posicionar suas ações aos poderes superiores.
- Buscar soluções aos problemas apontados.
- Trazer, pró ativamente aos poderes superiores, demandas que possam colocar em risco a operação.
- Trabalhar com foco definido.

9. JANELA DE ACIONAMENTO DOS RECURSOS

| Tabela 1- Janela de acionamento dos recursos | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|--|--|--|
| Grupo | Composição | Poderes | | | |
| EXECUTIVO | Diretoria Executiva | Amplos Poderes | | | |
| Apoio | Grupo PDTIC | Restritos Poderes | | | |
| Retomada de Negócio | Demais Empregados | Sob Demanda | | | |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A aprovação e revogação das normas internas são de competência da DIREX, conforme dispõem o Estatuto, Regimento Interno e normas aplicáveis.
- 10.2. Compete aos titulares das áreas do SEBRAE PREVIDÊNCIA cumprir e fazer cumprir o que determina esta Norma Interna.

SISTEMATIZAÇÃO NORMATIVA

NORMA INTERNA – NI 09-01

- **10.3.** Após a implantação desta Norma, para que ela continue sendo satisfatória para o Instituto, ou melhor, para que com o tempo ela não se torne desatualizada, serão implantados controles de melhoria continua, ou seja, deverão ser realizadas revisões anuais ou sempre que acontecer uma falha de segurança de nível médio ou grave.
- **10.4.** Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação.

11. HISTÓRICO DAS REVISÕES

| Tabela 2 – Histórico das Revisões | | | | | |
|-----------------------------------|----|---------------------------|--|--|--|
| DATA | Nº | DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO | | | |
| DDMMAAAA | | | | | |